

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.267

(Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Executivo Municipal)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.247 de 19 de dezembro de 2017, em favor do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.06	FUNDEB		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
224	4.4.90.51 - 02	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.361.0110.1.077	R\$ 100.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.06	FUNDEB		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
237	4.4.90.52 - 02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110.2.160	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

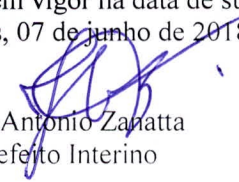
U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.06	FUNDEB		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
225	3.1.90.11 - 02	VENCTO. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0110.2.153	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas na Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 – Plano Plurianual e Lei nº 2.229, de 01 de novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias as modificações introduzidas pela presente Lei, ficando o Departamento de Finanças da Prefeitura autorizado a promover as alterações necessárias em seus respectivos anexos de forma a garantir a compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de junho de 2018.


José Antonio Zanatta
Prefeito Interino

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 09/06/2018.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete